

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA JOVEM APRENDIZ**

O SENAI-RJ, no uso de suas atribuições, mediante os critérios definidos neste Edital, em conformidade com a legislação vigente, torna pública a realização do processo seletivo para o preenchimento de 25 vagas para o Programa de Aprendizagem, em curso profissionalizante do SENAI Tijuca.

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Este edital tem como finalidade oferecer aos candidatos normas, instruções, informações e orientações relativas ao processo seletivo quanto à inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados e matrícula para o curso Eletricista de Instalações Industriais para atender à demanda do cumprimento de cotas de aprendizagem da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, em conformidade com a CLT e o Decreto Federal nº 5598/2005.

1.1. O candidato deverá, antes de efetuar a inscrição, conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, quanto;

- Idade - maior de 18 anos e menor de 21 anos;
- Ter concluído o Ensino Médio ou ter conclusão prevista para final de 2016;
- Ter renda familiar de até 3 salários mínimos;
- Residir no município do Rio de Janeiro.

1.2. A operacionalização desse curso, objeto do Edital, se desenvolverá mediante atividades teóricas e práticas, em conformidade com o plano de curso, com duas possibilidades:

1.2.1- Somente nas instalações do SENAI Tijuca, onde se dará as atividades teóricas e práticas em ambientes pedagógicos.

1.2.2- Nas instalações do SENAI Tijuca, onde se dará as atividades teóricas e práticas em ambientes pedagógicos, complementando com a prática profissional na empresa contratante.

1.3. Não poderá se inscrever neste processo seletivo, o candidato que já tenha cursado, concluído e certificado no mesmo curso de aprendizagem e na mesma possibilidade na qual será operacionalizado o curso, objeto deste Edital.

## 2- DO CURSO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

SENAI TIJUCA - Rua Moraes e Silva, nº. 53 – Tijuca - Rio de Janeiro/RJ

CURSO	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	TURNO
<b>ELETRICISTA INSTALADOR INDUSTRIAL</b>	Jovens entre 18 e 21 anos, que tenham concluído o Ensino Médio ou irão concluir em 2016.	<b>720h</b>	<b>25</b>	<b>TARDE</b>

2.1. O objetivo do curso é desenvolver os conhecimentos teóricos e práticos necessários para atuação profissional como Eletricista Instalador Industrial, de acordo com a missão e o perfil de competências definido pelo Comitê Técnico Setorial de Instalações Prediais – Eletricidade, bem como para formação das Competências Gerais pretendidas pela Educação Profissional segundo a Concepção do SENAI-RJ. E tem previsão de início em 03/10/2016 e término em 27/09/2017, considerando o cumprimento total da carga horária.

## 3- DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será composto das etapas relacionadas no quadro abaixo, com as respectivas datas, horários e local determinado.

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	08/07 à 18/07	8h às 12h	Associação Beneficente São Martinho (Rua Riachuelo, nº 7, lapa, Rio de Janeiro)
Reunião de Informação Profissional e Prova	20/07	9h	SENAI Tijuca (Rua Moraes e Silva, nº 53, tijuca, Rio de Janeiro)
Divulgação do resultado	22/07	A partir das 15h	Site <a href="http://www.saomartinho.org.br">www.saomartinho.org.br</a> e através dos telefones 2156-6509 e 2211-7971
Dinâmica de grupo	25/07 à 28/07	A ser divulgado	Na empresa*
Entrevista	04/08 à 12/08	A ser divulgado	Na empresa*
Resultado Final	16/08	Após 15:00	Site <a href="http://www.saomartinho.org.br">www.saomartinho.org.br</a> e

			através dos telefones 2156-6509 e 2211-7971
Contratação pela empresa	17/08 à 31/08	A ser divulgado	Associação Beneficente São Martinho
Matricula no SENAI	01/09 a 03/09	9h às 17h	SENAI TIJUCA

\* - A lista dos convocados e os horários estarão disponíveis no site: [www.saomartinho.org.br](http://www.saomartinho.org.br) ou através dos telefones 2156-6509 e 2211-7971)

3.2. O não comparecimento do candidato, no dia e no horário estabelecido, em qualquer uma das etapas do processo, conforme indicado no quadro, caracteriza a eliminação do mesmo no processo seletivo.

#### 4 – DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição no processo seletivo para o ingresso no curso estará aberta de 08/07/2016 à 18/07/2016 e somente poderá ser feita na Associação Beneficente São Martinho conforme número de vagas descrito no item 2 deste Edital.

4.2. O período de inscrição poderá ser encerrado, sem aviso prévio, quando o número de inscritos para o curso atingir a proporção de 03 (três) candidatos por vagas oferecidas neste Edital, seguindo a ordem de inscrição.

4.3. O SENAI reserva-se o direito de prorrogar a inscrição, caso não haja candidatos inscritos suficientes para o preenchimento das vagas previstas, neste caso, a empresa será informada a nova data de encerramento da inscrição.

4.4. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente pelo interessado.

4.5. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário com dados e apresentar original e cópia da seguinte documentação:

- Cédula de identidade dentro da validade;
- CPF do próprio candidato;
- Comprovante de escolaridade, constando série e turno em que está matriculado (declaração válida por 30 dias) ou histórico ou certidão;
- Comprovante de residência;
- Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- Carteira de trabalho;
- Comprovante de renda;
- Título de eleitor.

4.6. O candidato que necessitar de atendimento especial, por ser pessoa com deficiência ou por motivo de saúde, deverá requerer por escrito o atendimento especial, especificando o tipo de atendimento e anexar laudo médico que ateste a condição especial. Tal requerimento deve ser apresentado com antecedência de, no mínimo de 72 horas da realização das provas. A não inclusão desse requerimento na documentação de inscrição desobriga o SENAI Tijuca do mencionado atendimento.

4.6.1- A condição especial requerida pelo candidato para a realização da prova será analisada e atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade da escola.

4.7. É vedada a inscrição condicional, sendo imprescindível a entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o curso.

4.8. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas, instruções definidas neste Edital.

## **5 - Da Reunião de Informação Profissional – RIP**

Esta reunião tem por objetivo prestar as informações relativas ao curso, conteúdo e duração, sua operacionalização e esclarecimentos relacionados às provas e sua realização.

## **6 - DAS PROVAS**

### **6.1. Do conteúdo**

As provas de Língua Portuguesa e Matemática serão escritas, contendo questões que observarão o conteúdo programático relacionado a seguir:

#### **6.1.1- Língua Portuguesa**

#### **6.1.2- Matemática**

### **6.2. Condições para a realização das provas**

6.2.1- O candidato para realizar a prova de seleção deverá estar munido de:

- Comprovante de inscrição;
- Cédula de identidade original (RG) ou outro documento oficial de identidade que contenha foto do candidato;
- Caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha e régua.

6.2.2- O candidato que não apresentar documento oficial com foto, quando da realização da prova, não poderá fazê-la e será automaticamente desclassificado.

6.2.3- É expressamente proibido ao candidato portar no ambiente da realização da prova, qualquer tipo de aparelho eletrônico e de comunicação tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook,

netbook, palmtop, Ipad, receptor, gravador, filmadora, máquina fotográfica etc., sendo o candidato excluído do processo seletivo em caso desta ocorrência.

6.2.4- O candidato não poderá portar também, no ambiente da realização da prova, relógio do tipo data bank, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

6.2.5- O candidato deverá comparecer no local de prova com vestuário adequado às normas do SENAI. Não será permitido a entrada de candidatos de bermuda, camiseta, short, mini saia, mini blusa, sandália e chinelo.

6.2.6- O não comparecimento do candidato no dia e horário estabelecidos, neste edital, nas etapas do processo seletivo implicará na perda de inscrição, não havendo tempo de tolerância.

6.2.7- A realização do conjunto de provas terá a duração máxima de 3(três) horas, ao término desse período será recolhido o conjunto.

6.2.8- O candidato somente poderá ausentar-se do ambiente, onde estiver realizando as provas, depois de decorridos 40 (quarenta) minutos de início da realização das mesmas.

6.2.9- Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer no ambiente da realização das provas, sendo liberados quando todos entregarem a prova.

### 6.3. Da correção das provas

6.3.1- O candidato que não alcançar, em cada prova, a nota mínima 6,0 (seis) será desclassificado.

6.3.2- O resultado será classificatório a partir do número de vagas ofertadas neste edital.

6.3.3- Em caso de empate, serão obedecidos, nessa ordem, os seguintes critérios para desempate:

- A maior nota em Língua Portuguesa;
- A maior nota em Matemática;
- O candidato que apresente a menor idade;
- Ordem de inscrição.

6.3.4- O SENAI-RJ Unidade Tijuca reserva-se ao direito de não entregar o caderno de prova, não aplicar prova de segunda chamada e/ou revisão de prova.

## 7. DO RESULTADO

7.1. O SENAI Unidade Tijuca encaminhará para a(s) empresa(s) o resultado mediante uma lista com os candidatos classificados.

7.2. Caberá à empresa contratante encaminhar para o SENAI (EP-142 – Encaminhamento de Aprendiz pela Empresa) a lista dos candidatos selecionados para compor suas cotas.

7.3. Caberá à empresa contatar o(s) jovem(ns) escolhido(s) informando sobre o processo de contratação.

7.4. O resultado do processo seletivo só terá validade para classificação de candidatos inscritos para preenchimento de vagas no curso de Eletricista de Manutenção Industrial definido neste Edital.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos selecionados, com base na classificação encaminhada a empresa, serão convocados para procedimentos estabelecidos pela empresa contratante, assim como apresentação de documentos.

8.2. A formalização dos contratos de aprendizagem será confeccionado individualmente e deverá observar rigorosamente as orientações do EP-141 - Carta de confirmação do Jovem Aprendiz e Informações Contratuais.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos classificados no processo seletivo deverão efetuar, pessoalmente, sua matrícula no SENAI Tijuca, de acordo com dia e horário estabelecidos neste Edital.

9.2. O candidato classificado a ser contratado por empresa, deverá ter a celebração do contrato antecedente ao ato da matrícula. As datas de início e término do contrato deverão ser coincidentes com o início e término do curso.

9.3. O candidato classificado e contratado pela empresa deverá entregar os seguintes documentos:

- Cópia da 2ª via da Carta de confirmação do Jovem Aprendiz e Informações Contratuais, carimbada e assinada pelo representante da empresa;
- 2 (duas) fotos 3x4;
- Original e cópia da cédula de identidade;
- Original cópia do CPF do próprio candidato;
- Comprovante de escolaridade, constando série e turno em que está matriculado (declaração válida por 30 dias) ou histórico ou certidão (**deverá ser apresentado documento original a cada semestre**);
- Comprovante de residência;
- Cópia do certificado de reservista para os jovens acima de 18 anos;
- Título de eleitor para os jovens acima de 18 anos;
- Cópia do Contrato de Aprendizagem;
- Original e cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação pessoal e do contrato assinado pela empresa).

9.4. Os candidatos classificados que não apresentarem toda a documentação ou não comparecerem no ato da matrícula, conforme determina o presente Edital, serão considerados desistentes, perdendo o direito à vaga que será preenchida na reclassificação, conforme previsto neste Edital.

9.5. A reclassificação seguirá ordem de classificação e os critérios de desempate nas respectivas vagas e os reclassificados deverão efetuar sua matrícula no período estabelecido.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

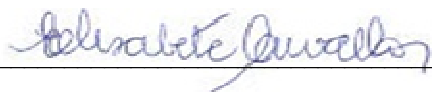
10.1. O resultado do processo seletivo só terá validade para classificação de candidatos para o preenchimento de vagas no Programa de Aprendizagem – curso profissionalizante definido neste Edital.

10.2. Ao SENAI reserva-se o direito de não oferecer o curso que não contar com os candidatos classificados previstos para o desenvolvimento do curso, conforme definido neste Edital.

10.3. Ao SENAI reserva-se o direito de somente iniciar a(s) turma(s) prevista(s) neste Edital, mediante a contratação do(s) jovem(ns) pela(s) empresa(s).

10.4. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pelo setor de Educação Profissional do SENAI Tijuca.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2016.



Elisabete Carvalho Abrantes  
Coordenadora de Centro de Referência – SENAI-RJ  
GGO/GR6/SESI/SENAI - Tijuca